



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 1.304/2001

“Dispõe sobre doação de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado doar para a Associação de Moradores da Gleba Gato Preto, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.237.955/0001-55, situada neste município, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. João das Chagas de Oliveira Neto, para ajudar na cobrir despesa na realização da Festa de Nossa Senhora Aparecida, nos dias 12 e 13 de outubro do corrente ano, a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Artigo 2.º - A doação que se refere o artigo anterior, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

- 01 **Gabinete do Prefeito.**
- 02 **Gabinete do Prefeito**
- 03 **Administração e Planejamento**
- 07 **Administração**
- 021 **Administração Geral**
- 3132 **Outros Serviços e Encargos.**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 02 de outubro de 2001.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal